



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 20/2018
De 11 de Outubro 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na importância de **R\$ 1.225.839,70** (Hum Milhão, Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Setenta Centavos), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01.Secretaria de Gabinete,Segurança Pública e Trânsito	06.122.0016.3000 Manutenção do Trânsito	3.1.90.11	15.000,00	Tesouro	17
02.01.Secretaria de Gabinete,Segurança Pública e Trânsito	06.122.0016.3000 Manutenção do Trânsito	3.1.90.13	10.000,00	Tesouro	18
02.03-Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2008 Manutenção da Merenda Escolar QESE	3.3.90.30	50.000,00	Federal	66
02.03-Fundo Municipal de Ensino	12.364.0005.2025 Manutenção do Ensino Superior	3.3.90.18	30.000,00	Tesouro	71
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.2029 – Manutenção da Cultura	3.3.90.39	36.000,00	Tesouro	85
02.05.-Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11	460.000,00	Tesouro	99
02.05.-Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11	40.000,00	Federal	101
02.05.-Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.13	150.000,00	Tesouro	102
02.05.-Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.13	8.000,00	Federal	104
02.05.-Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	37.763,23	Tesouro	112
02.05.-Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2110 Manutenção Folha de Agente Comunitário	3.1.90.11	13.000,00	Federal	128
02.06.-Secretaria de	15.451.0007.2039				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	Manutenção da de e Secretaria Urbanismo Edificações	3.1.90.11	85.000,00	Tesouro	165
02.06.-Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.2039 Manutenção da de e Secretaria Urbanismo Edificações	3.1.90.13	13.000,00	Tesouro	166
02.08.Secretaria de Finanças e Planejamento	04.121.0010.2042 Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.1.90.11	48.000,00	Tesouro	184
02.08.Secretaria de Finanças e Planejamento	04.121.0010.2042 Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.1.90.13	4.000,00	Tesouro	185
02.08 - Secretaria de Finanças e Planejamento	04.123.0010.2042 Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.3.90.93	23.000,00	Federal	194
02.09.-Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 Manutenção do SERM	3.1.90.11	110.076,47	Tesouro	216
02.09.-Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 Manutenção do SERM	3.1.90.13	12.000,00	Tesouro	217
02.10. Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.273.0013.2049 Pagamento a e Aposentados Pensionistas	3.1.90.01	55.000,00	Tesouro	229
02.11 - Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.243.0009.2056 Manutenção do Conselho Tutelar	3.1.90.11	16.000,00	Tesouro	237
02.12.- Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2097 Manutenção da Assistência Social CREAS	3.1.90.13	6.000,00	Federal	274
02.13 -Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2067 Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	3.1.90.13	4.000,00	Tesouro	279

Parágrafo Único - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos são provenientes de:

- Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias das seguintes fichas abaixo informada, no valor total de R\$ 440.839,70 (Quatrocentos e Quarenta Mil e Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Setenta Centavos) conforme artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01.Secretaria de Gabinete,Segurança	04.122.0002.2002 Manutenção do	3.1.90.11	15.000,00	Tesouro	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pública e Trânsito	Gabinete do Prefeito				
02.04 - Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.2029 Manutenção da Cultura	3.1.90.11	33.000,00	Tesouro	81
02.04 - Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.2029 Manutenção da Cultura	3.1.90.13	8.000,00	Tesouro	82
02.04 - Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.2125 Difusão Cultural e Musical	3.3.50.43	36.000,00	Tesouro	89
02.05.-Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1183 Ampliação UBS-PAM Cananéia	4.4.90.51	37.763,23	Tesouro	97
02.05.-Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2107 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	3.3.90.30	30.000,00	Federal	124
02.05.-Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2107 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	3.3.90.39	7.000,00	Federal	127
02.05.-Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2112 Programa Saúde da Família - Folha	3.1.90.11	53.000,00	Federal	143
02.07 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.1.90.11	33.000,00	Tesouro	178
02.07 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.1.90.13	8.000,00	Tesouro	179
02.09.-Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	04.452.0012.2045 Manutenção da Limpeza Pública	3.1.90.11	60.076,47	Tesouro	199
02.09.-Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	04.452.0012.2045 Manutenção da Limpeza Pública	3.1.90.13	40.000,00	Tesouro	200
02.10. Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da de Secretaria Administração	3.1.90.11	30.000,00	Tesouro	223
02.10. Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da de Secretaria Administração	3.1.90.13	8.000,00	Tesouro	224
02.11 - Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	04.122.0009.2050 Manutenção da de Secretaria Desenvolvimento Integração Social	3.1.90.11	6.000,00	Tesouro	231
02.11 - Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	04.122.0009.2050 Manutenção da de Secretaria Desenvolvimento Integração Social	3.1.90.13	14.000,00	Tesouro	232



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.12.- Municipal Assistência Social	Fundo de	08.244.0008.2097 Manutenção da Assistência Social CREAS	3.1.90.11	8.000,00	Tesouro	271
02.13 de Jurídicos Tributários	-Secretaria Negócios e	04.062.0017.2067 Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.1.90.11	14.000,00	Tesouro	278

• **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), provenientes do Reajuste no Repasse QESE – Federal - R\$ 50.000,00.

• **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 735.000,00** (Setecentos e Trinta e Cinco Mil Reais), provenientes da Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios conforme ficha de receita nº 198.

Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 3194/2017, de 29 de Novembro de 2017, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 11 de Outubro de 2018.

ANTONIO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ⁴⁰/2018
De 11 de Outubro de 2018.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Mensagem Justificativa n.º 49/2018

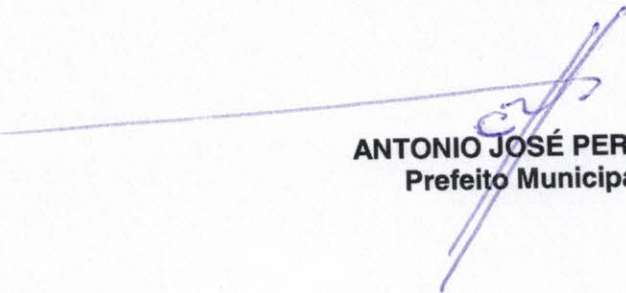
Senhora Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de projeto de lei com a finalidade de dar continuidade nas ações planejadas no orçamento.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

A
Exma. Sra.
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0574-2018
Projeto de Lei 0070-2018
11/10/2018 16:19:57

PROTOCOLO